



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI CMI N.º 064/2013

Altera disposições da Lei Municipal n.º 3.091/2010.

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. O caput do art. 4.º da Lei Municipal n.º. 3.091, de 12 de maio de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º. A Comenda do Mérito Desportivo "Gilberto Rosalém" será conferida a até 09 (nove) personalidades, bienalmente, em sessão solene da Câmara Municipal, que se realizará preferencialmente no dia 19 de fevereiro, podendo a mesma ser transferida para data oportuna, quando assim entender e deliberar a Câmara Municipal."

Art. 2.º. O art. 5.º da Lei Municipal n.º. 3.091, de 12 de maio de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º. Cada parlamentar poderá sugerir apenas 01 (um) nome de pessoa que tenha contribuído com o desporto, que será apresentado ao Plenário da Câmara Municipal para votação e concessão da honraria."

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 04 de novembro de 2013.


PAULO RODRIGUES QUARESMA
Presidente


LAÉRCIO TADEU ALPOIM
Vice-Presidente


JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR
Secretário